



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

5º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO – 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 33/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Bairro Centro, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-112, representada pelo seu Procurador, legalmente constituído, Sr. **FERNANDO TANNÚS NARDUCHI**, RG nº M-9.198.484 SSP/MG e CPF nº 848.928.626-49

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Estado de São Paulo, de forma a garantir a operacionalização da frota na Sede e nas 20 Unidades Regionais que compõem o **CONTRATANTE**.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, §4º e artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0017220/2019-91

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo de Aditamento, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1- Pelo presente termo, ficam prorrogados a vigência e o prazo de execução dos serviços pelo período de **06 (seis) meses**, iniciando em **03 de junho de 2021** e encerrando em **02 de dezembro de 2021**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira e Cláusula Sexta do Contrato nº 33/2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1- Este Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, caso ocorra a conclusão da nova contratação para o mesmo objeto, que está sendo tratado nos autos do Processo SEI nº 14.573/2020-72, contanto que a **CONTRATADA** seja notificada com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.

2.2- Em função de alterações consignadas em seu Contrato Social, fica alterado o endereço da Sede da **CONTRATADA** para Avenida Ipê, nº 115, Sala 43-A, Bairro Jaraguá, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38413-015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- O valor total do presente Termo é de **R\$ 236.063,70** (duzentos e trinta e seis mil sessenta e três reais e setenta centavos), sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R\$ 39.343,95** (trinta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

3.2- A **despesa onerará os recursos** orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática **01.032.0200.4821** - Elemento: **3.3.90.39.27**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1- A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a **garantia contratual** na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.

São Paulo, 02 de junho de 2021.


CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fernando Tannus Narduchi

Fernando Tannus Narduchi (2 de June de 2021 16:55 ADT)

FERNANDO TANNÚS NARDUCHI

Procurador

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 0017220/2019-91

PLANILHA DE PREÇOS	
Descrição	Valor (em R\$)
A) Preço Estimado Mensal, sem taxa de administrativo (de acordo com item 10 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).	40.519,00
B) Valor em reais, da Taxa de Administração aplicada sobre o Preço estimado mensal.	1.175,05
C) Preço Total Mensal Estimado (C = A - B)	39.343,95
D) Preço Total Estimado para 06 meses (D = C x 06 meses)	236.063,70
Preço Total Mensal por extenso: Trinta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos	
Taxa de Administração em percentual: (-) 2.90 % (dois inteiros e noventa centésimo por cento)	







TERMO ADITIVO - 4ª PRORROGAÇÃO

Relatório de auditoria final

2021-06-02

Criado em:	2021-06-02
Por:	Fernando Tannus Narduchi (fernando.tannus@valecard.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAnicSajE9IWI_q32n_Z31qb86AJ7z8ivi

Histórico de "TERMO ADITIVO - 4ª PRORROGAÇÃO"

-  Documento criado por Fernando Tannus Narduchi (fernando.tannus@valecard.com.br)
2021-06-02 - 19:53:59 GMT - Endereço IP: 152.255.125.137
-  Documento assinado eletronicamente por Fernando Tannus Narduchi (fernando.tannus@valecard.com.br)
Data da assinatura: 2021-06-02 - 19:55:34 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 152.255.125.137
-  Documento enviado por email para Aline Finotti Figueiredo (aline.figueiredo@valecard.com.br) para aprovação
2021-06-02 - 19:55:35 GMT
-  Email visualizado por Aline Finotti Figueiredo (aline.figueiredo@valecard.com.br)
2021-06-02 - 20:02:01 GMT - Endereço IP: 179.104.251.98
-  Documento aprovado por Aline Finotti Figueiredo (aline.figueiredo@valecard.com.br)
Data da aprovação: 2021-06-02 - 20:02:46 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.104.251.98
-  Contrato finalizado.
2021-06-02 - 20:02:46 GMT